



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ: 40.679.970/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de agosto de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

2

apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, informações precisas acerca dos CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS CELEBRADOS ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O SENHOR PAULO LACERDA DE MELO (CÓPIAS DOS CONTRATOS NA ÍNTEGRA), bem como, CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE TITULARIDADE DOS REFERIDOS IMÓVEIS (CÓPIAS DAS ESCRITURAS DOS IMÓVEIS EM COMENTO).

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Antônio Dias de Lima, neste meu pleito, renovo aqui os meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Pinto da Sousa
VEREADOR/PSB

Situação da Matéria: RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ESTÁ APTA A VOTAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 014/2021,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família OLIVEIRA, pela perda irreparável da Senhora LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 008/2021,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: MANOEL CARDOSO DA SILVA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao SARGENTO MANOEL CARDOSO DA SILVA, pela bravura em seu trabalho enquanto militar e ter evitado que uma vida fosse ceifada.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador: 1F86582E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 40.679.970/0001-80.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 1F591B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 40.679.970/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA - FÉ.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social – 08 244 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de agosto de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: F506BB02